



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 114 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 01/2025– CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santana dos Garrotes – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, **CONVOCA**, entidades que atuam na Política de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente para Assembleia de eleição de membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santana dos Garrotes – PB para a Gestão 2025/2027, que acontecerá no dia 11 de agosto de 2025, a partir das 09h00min, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, nesta cidade.

1. PROGRAMAÇÃO

08:30 hs– Credenciamento – Entrega de Credenciais
09:00 hs– Mesa de Abertura
09:15 hs– Leitura e aprovação do Regimento Interno - Coordenação da Assembleia.
09:30 hs– Discussão sobre: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Santana dos Garrotes – PB.
10:00 hs– Apresentação dos candidatos – Coordenação da Assembleia.
10:15 hs– Votação
10:45 hs– Apuração dos votos
11:00 hs– Homologação do resultado da eleição

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas no dia e local onde acontecerá a Assembleia de Eleição de membros da sociedade civil no horário do Credenciamento conforme programação descrita no item 1.

3. DOS ELEITORES

Todos os participantes da Assembleia – representantes da sociedade civil, devidamente credenciados, poderão participar do processo de Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana dos Garrotes – PB, mediante a apresentação da credencial.

4. DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SANTANA DOS GARROTES– PB

Conforme do artigo 7º da Lei Municipal nº 260/1997 de 30 de junho de 1997, terão assento no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santana dos Garrotes – PB representantes de entidades não governamentais de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e/ou entidades da sociedade civil e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 114 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

religiosa - sendo 04 (quatro) titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos em assembleia geral convocada para esse fim conforme § 2º do supracitado artigo.

4.1. AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SUPRACITADAS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

Requerimento de inscrição emitido e assinado pelo representante legal (com o respectivo número do documento de identidade e CPF com fotocópia anexa) da entidade e/ou organização, em papel timbrado;

- Apresentar no ato da inscrição, documentos de identidade e CPF originais acompanhados de fotocópias dos mesmos dos candidatos indicados.

5. DOS ELEITOS

5.1 Conforme Art. 7º da Lei Municipal nº 260/1997 de 30 de junho de 1997 os mandatos dos membros do CMDCA (titulares e suplentes) terão duração de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

6. CRITÉRIOS ORIENTADORES

6.1. A verificação da documentação exigida aos candidatos será feita pela Comissão Organizadora, que também analisará os casos omissos a serem homologados pela Plenária da Assembleia.

6.2. Não havendo número suficiente de candidatos, caberá a Plenária da Assembleia decidir sobre os encaminhamentos do processo de eleição.

Santana dos Garrotes - PB, em 06 de agosto de 2025.

Publique-se,
Divulgue-se,


Adriana Queiroz
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 114 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 01/2025

ANEXO I

Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para a gestão 2025/2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana dos Garrotes- PB.

DATA	ATIVIDADE
11 de agosto de 2025	Assembleia Eleitoral e publicação do resultado.
12 de agosto de 2025	Publicação do ato de nomeação dos eleitos.
13 de agosto de 2025	Reunião de Posse dos novos conselheiros do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 114 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II

EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

Requerimento

*
Eu, _____ RG: _____
CPF: _____ brasileiro (a), estado civil, profissão,
endereço, como Representante Legal desta entidade e/ou organização venho **Requer** a
habilitação de _____ e _____
como candidatos na eleição de membros da sociedade civil para o Conselho Municipal de
Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana dos Garrotes – PB gestão
2025/2027.

Para tanto pede e espera deferimento,

Santana dos Garrotes- PB, xx de agosto de 2025.

Assinatura do Requerente

Santana dos Garrotes- PB, 06 de agosto de 2025.

Adriana Queiroz de Souza
Adriana Queiroz
Presidente do CMDCA



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 114 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 502, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ALEXANDRA PASSOS VIEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA DE APOIO ASSISTENCIAL À SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2025

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 06 de agosto 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 114 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 503, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

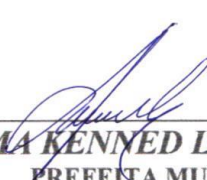
Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA EDILENE DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DE POLITICAS A JUVENTUDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2025

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 06 de agosto 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL